



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

Decreto nº 2501, de 15 de Julho de 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ R\$ 60.800,00** (sessenta mil e oitocentos reais) distribuído as seguintes dotações:

| Suplementação (+) | | R\$ 60.800,00 |
|----------------------------|---------------------------------------|---|
| 01 24 01 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 333 | 08 244 9504 2528 0000 | MANUTENÇÃO DO CRAS R\$ 4.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FR: 0.91.510-510.000 |
| | 91 | TESOURO |
| | 510.00 | ASSISTÊNCIA SOCIAL – GERAL |
| 01 26 02 | ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 146 | 12 361 9511 2511 0000 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENSINO R\$ 6.000,00 |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FR: 0.01.220-220.000 |
| | 01 | TESOURO |
| | 220.00 | ENSINO FUNDAMENTAL |
| 01 27 01 | SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 220 | 15 452 9520 2535 0000 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS EM GERAL R\$ 23.742,42 |
| | 3.1.90.94.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS FR: 0.01.110-110.000 |
| | 01 | TESOURO |
| | 110.00 | GERAL |
| 01 27 01 | SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 223 | 15 452 9520 2535 0000 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS EM GERAL R\$ 26.257,58 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FR: 0.01.110-110.000 |
| | 01 | TESOURO |
| | 110.00 | GERAL |
| 01 31 01 | DIRETORIA JURÍDICA | |
| 306 | 04 124 9526 2526 0000 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS R\$ 800,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO FR: 0.01.110-110.000 |
| | 01 | TESOURO |
| | 110.00 | GERAL |

Artigo 2º. – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente de:

| Anulação (-) | | R\$ 60.800,00 |
|-----------------------|-----------------------|---|
| 01 20 01 | DIRETORIA DE GABINETE | |
| 009 | 99 999 9999 9999 0000 | RESERVA DE CONTIGÊNCIA R\$ 4.000,00 |
| | 9.9.99.99.00 | RESERVA DE CONTIGÊNCIA FR: 0.01.110-110.000 |
| | 01 | TESOURO |
| | 110.00 | GERAL |
| 01 26 02 | ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 136 | 12 361 9511 2511 0000 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENSINO R\$ 6.000,00 |
| | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS FR: 0.01.220-220.000 |
| | 01 | TESOURO |
| | 220.00 | ENSINO FUNDAMENTAL |
| 01 27 01 | SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 222 | 15 452 9520 2535 0000 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS EM GERAL R\$ 50.000,00 |
| | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA FR: 0.01.110-110.000 |
| | 01 | TESOURO |
| | 110.00 | GERAL |
| 01 31 01 | DIRETORIA JURÍDICA | |
| 307 | 04 124 9526 2526 0000 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS R\$ 800,00 |
| | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA FR: 0.01.110-110.000 |
| | 01 | TESOURO |
| | 110.00 | GERAL |



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

Artigo 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz da Conceição, 15 de julho de 2022.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no Diário Oficial e site da Prefeitura de Santa Cruz da Conceição.


Fabio Jose Picolli
Dir. Depto Jurídico